



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS  
DORES PARA O JULGAMENTO DA PROPOSTA,  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019/FMS.**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas na Sala da Comissão de Licitação do município de Nossa Senhora das Dores, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, nomeada através da Portaria nº 1.751 de 02 de dezembro de 2019, constituída dos seguintes membros: **BHONA DA SILVA RESENDE (Presidente)**, **KELLYANE VIEIRA SANTOS (Membro)** e **ROBERT PEREIRA AZEVEDO (Membro)**, incumbidos de proceder ao julgamento da proposta da empresa **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA ME** referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019/FMS** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a obra de conclusão da construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, porte I, no município de Nossa Senhora das Dores, referente a proposta MS nº 11389.8510001/13-015. A CPL informa que recebeu os pareceres técnicos emitidos pelo Engenheiro Responsável, o Sr. Kelvin Oliveira Silva, CREA 2715409796 e a Comissão Permanente de Licitação julgou-a conforme segue: A empresa **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.216.455/0001-32 apresentou inicialmente a proposta com o valor global de R\$ 622.981,79, porém por ter apresentado erros passíveis de correção, conforme a ata da segunda sessão, a mesma protocolou nova planilha corrigida com o valor de R\$ 622.978,27, e após análise do Engenheiro responsável verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências, sendo declarada classificada. A empresa **SOTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, apresentou inicialmente a proposta com erros passíveis de correção, conforme a ata da segunda sessão, a mesma protocolou nova planilha corrigida com o mesmo valor de R\$ 688.089,16, e após análise do Engenheiro responsável verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências, sendo declarada classificada. As demais empresas que continham erros em suas propostas, a **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e a **CRT SERVIÇOS EIRELI ME** não apresentaram planilha corrigida, desta forma, foram declaradas DESCLASSIFICADAS. Segue a ordem de classificação crescente das empresas: **1º SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.216.455/0001-32 com o valor de R\$ 622.978,27, **2º SOTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.116.171/0001-00 com o valor de R\$ 688.089,16, **3º ENGE B – BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.716.110/0001-40 com o valor global de R\$ 831.608,20, e **4º JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

01.842.819/0001-69 com o valor global de R\$ 929.031,93. A Presidente da CPL declara a empresa **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.216.455/0001-32 vencedora com o valor de R\$ 622.978,27. Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes às 14h15min.

**BHONA DA SILVA RESENDE**  
Presidente

**KELLYANE VIEIRA SANTOS**  
Membro

**ROBERT PEREIRA AZEVEDO**  
Membro